

TC 021.372/2003-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Buriti - MA.

Responsáveis: A. M. G. Marques (01.123.521/0001-07); A. P. Cruz Filho (23.602.436/0001-56); Acao Comercio e Representações Ltda (00.432.140/0001-13); Distribuidora Real de Alimentos Ltda (73.989.476/0002-00); Elza Maria Magaldi Machado (406.025.243-34); Fabiano Lima da Silva (756.089.443-72); Gilberto de Brito Serejo (175.966.023-04); Herbert de Paula Silva (269.583.923-53); J. H. B. Silva Comercio (69.352.135/0001-08); José Machado Villar (043.777.613-15); Laurinda Maria de Carvalho Pinto (240.068.402-25); Maria Zélia Rodrigues de Farias (040.498.613-72); Marlene F. Lima (63.573.919/0001-94); Marlene de Souza Lima (253.779.303-04); Norbral - Com. Rep. e Serviços Ltda. (01.129.769/0001-77); R. S. S. Rodrigues (63.509.612/0001-66); Raimunda Nonata Fortes Braga (088.633.503-53); Raimundo Pinheiro Junior (178.509.243-04); Tavani das Graças Ribeiro (01.346.950/0001-35)

Interessados: A. M. G. Marques (01.123.521/0001-07); Congresso Nacional

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conhecimento do recurso interposto por Maria das Dores A. de Sousa Albuquerque e A. M. G. Marques, na forma proposta, com fundamento no art.32, inciso I da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 11 de abril de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator